

## **PROCESSO SELETIVO**

### **EDITAL Nº 04/2013/GTP-SUPEG**

#### **SELEÇÃO DE INSTRUTORES INTERNOS PARA O PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE GOVERNO HENRIQUE SANTILLO - SUPEG**

A Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do EDITAL DE SELEÇÃO DE INSTRUTORES INTERNOS PARA ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE GOVERNO HENRIQUE SANTILLO (SUPEG), destinado aos servidores efetivos e comissionados, tendo como fundamentos as Leis nº 17.257, de 25 de Janeiro de 2011 e nº 17.265, de 26 de Janeiro de 2011, bem como, a Portaria nº 164/2012 GAB/SEGPLAN.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 Selecionar, dentre os Servidores Públicos Estaduais do Poder Executivo, efetivos e comissionados, Instrutores de Curso para a Superintendência da Escola de Governo Henrique Santillo, excetuando-se dessa seleção os servidores que já pertencem ao quadro de instrutores da SUPEG;

1.2 Consolidar o mérito como critério de acesso ao Programa de Capacitação da Superintendência da Escola de Governo Henrique Santillo;

1.3 Valorizar o capital intelectual existente no quadro de Servidores Públicos do Poder Executivo do Estado de Goiás e

1.4 Garantir a oferta regular de capacitação, com instrutores advindos do contexto da Administração Pública.

#### **2. DA FUNÇÃO**

2.1 Planejar e desenvolver as atividades de capacitação sob orientação da Superintendência da Escola de Governo Henrique Santillo.

#### **3. DA REMUNERAÇÃO**

3.1 A remuneração atenderá ao disposto na Portaria nº 164/2012 GAB/SEGPLAN – DOE nº 21.434, que regulamenta o pagamento da Gratificação por Encargo de Curso a servidor

**Estado de Goiás**  
**Secretaria de Gestão e Planejamento**  
**Superintendência da Escola de Governo Henrique Santillo**

público estadual pelo desempenho de atividade de professor, nas ações de capacitação desenvolvidas pela Superintendência da Escola de Governo, sendo o valor da hora/aula fixado de acordo com os níveis de formação do Instrutor de Curso, a saber:

- superior R\$ 50,00 (cinquenta reais);
- superior especialista R\$ 80,00 (oitenta reais);
- mestrado R\$ 120,00 (cento e vinte reais) e
- doutorado R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

#### **4. DOS REQUISITOS E EXIGÊNCIAS**

4.1 São pré-requisitos para admissão nesse Processo Seletivo:

4.1.1 ser Servidor Público do Poder Executivo Estadual, efetivo ou comissionado (exceto inciso II, Art. 4º da Lei nº 17.257, de 25 de janeiro de 2011);

4.1.2 possuir diploma de graduação de curso de nível superior, registrado, reconhecido ou revalidado pelo MEC e

4.1.3 possuir experiência, formação e/ou capacitação técnica pelo menos em um dos cursos constantes no Anexo II deste Edital.

#### **5. DA INSCRIÇÃO**

5.1. Para se inscrever o interessado deve preencher o Anexo I (currículo) deste Edital e enviá-lo, no formato Adobe Acrobat Document (pdf), para: [escoladegoverno@segplan.go.gov.br](mailto:escoladegoverno@segplan.go.gov.br), tendo como assunto desse e-mail os dizeres: PSI 2013 - Nome Completo do(a) Candidato(a), no período de **03/10/2013 a 03/11/2013**. *Por exemplo, para o nome Maria José dos Santos Silva, o assunto será: PSI 2013 – Maria J S Silva;*

5.2 Ao preencher o currículo, o candidato poderá escolher até 02 (duas) Áreas de Interesse e em cada Área de Interesse, até 05 (cinco) cursos, constantes do Anexo II deste Edital, para os quais se julgar apto a ministrar aulas. A SUPEG indicará para a etapa Prova Didática um dos cursos escolhidos pelo candidato;

Estado de Goiás  
Secretaria de Gestão e Planejamento  
Superintendência da Escola de Governo Henrique Santillo

- 5.3 As ementas dos cursos constantes no Anexo II deste Edital, estão disponíveis para consulta no sítio da SEGPLAN na internet (endereço eletrônico [www.segplan.go.gov.br](http://www.segplan.go.gov.br) – link da Escola de Governo, sublink Processo Seletivo para Instrutores Internos);
- 5.4 **A inscrição será considerada efetivada**, quando, após o envio do currículo, o candidato for contactado pela SUPEG, confirmando o recebimento do mesmo;
- 5.5 O prazo para a SUPEG confirmar o recebimento do e-mail é de 02 (dois) dias úteis;
- 5.6 Caso o candidato não receba a confirmação no prazo mencionado no item 5.5, poderá fazer novo envio de currículo, aguardando novo prazo. Este prazo não poderá exceder à data limite para inscrição: 03/11/2013;
- 5.7 Sob nenhuma hipótese será aceita informação adicional e nem mudança de escolha posterior à inscrição efetivada;
- 5.8 As informações cadastradas no currículo e prestadas à Superintendência da Escola de Governo Henrique Santillo serão de inteira responsabilidade do candidato, estando ciente de que, em caso de declaração falsa, responderá civil, penal e administrativamente e
- 5.9 Será aceita apenas uma única inscrição efetivada por candidato.

## **6. DO PROCESSO SELETIVO**

- 6.1 O presente Processo Seletivo constará de 02 (duas) etapas de seleção de caráter eliminatório e classificatório: *Análise Curricular e Prova Didática*;
- 6.2 Os candidatos selecionados para a etapa Prova Didática deverão apresentar currículo acompanhado dos originais **ou** cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados:
- a) diploma de conclusão de graduação de nível superior registrado, reconhecido ou revalidado pelo MEC;
  - b) comprovante de títulos;
  - c) comprovantes de formação e/ou capacitação técnica compatível com a(s) Área(s) de Interesse;
  - d) comprovantes de experiências profissionais na(s) Área(s) de interesse;
  - e) cédula de identidade e/ou carteira de identidade profissional;
  - f) Cadastro de Pessoa Física – CPF e
  - g) cabeçalho do contracheque atual.

**Estado de Goiás**  
**Secretaria de Gestão e Planejamento**  
**Superintendência da Escola de Governo Henrique Santillo**

6.3 Somente será aceito o título de pós-graduação oriundo de curso reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES ou por Instituição estrangeira equivalente. Se obtido em universidade estrangeira, deverá estar revalidado no território brasileiro, de acordo com a legislação em vigor e

6.4 Os dados informados serão de responsabilidade exclusiva do candidato, ficando expresso que em nenhuma hipótese haverá devolução de documentação.

## **7. DAS ETAPAS**

### **7.1 DA ANÁLISE CURRICULAR**

7.1.1 Os currículos recebidos serão analisados no período de **04/11/2013 a 06/11/2013** por uma Comissão Multidisciplinar designada pela Superintendência da Escola de Governo Henrique Santillo;

7.1.2 A análise compreenderá a adequação da qualificação e experiência profissional aos objetivos da atividade de capacitação;

7.1.3 A Análise Curricular terá caráter eliminatório e classificatório;

7.1.4 Serão considerados selecionados para a etapa Prova Didática os candidatos cujos currículos obtiverem a **nota mínima de 30 pontos**. Os candidatos cujos currículos não alcançarem a nota mínima serão considerados desclassificados e

7.1.5 A pontuação da Análise Curricular seguirá o critério disposto na tabela abaixo:

<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>			
Critério	Tempo	Pontos	Pontuação Máxima
Experiência Profissional na Área de Interesse	até 05 anos	10,0	<b>30,0</b>
	acima de 05 anos até 10 anos	20,0	
	acima de 10 anos	30,0	
<b>FORMAÇÃO PROFISSIONAL</b>			
Critério	Carga Horária Mínima	Pontos	Pontuação Máxima
Cursos na Área de Interesse	de 20h a 40h	0,5	<b>5,0</b>
	acima de 40h até 80h	1,5	
	acima de 80h	3,0	

Estado de Goiás  
Secretaria de Gestão e Planejamento  
Superintendência da Escola de Governo Henrique Santillo

<b>EXPERIÊNCIA EM DOCÊNCIA</b>			
Critério	Tempo	Pontos	Pontuação Máxima
Experiência em Docência	até 02 anos	5,0	<b>10,0</b>
	acima de 02 anos	10,0	
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>			
Critério	Quantidade	Pontos	Pontuação Máxima
Especialização	01	4,0	<b>15,0</b>
Mestrado	01	5,0	
Doutorado	01	6,0	
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>60,0</b>

## 7.2 DA PROVA DIDÁTICA

7.2.1 A etapa Prova Didática terá caráter eliminatório e classificatório. Os candidatos saberão quanto ao tema a ser desenvolvido, horário, dia e local da realização dessa etapa por meio de lista a ser divulgada no sítio da SEGPLAN na internet (endereço eletrônico [www.segplan.go.gov.br](http://www.segplan.go.gov.br) – link da Escola de Governo, sublink Processo Seletivo para Instrutores Internos), no dia **07/11/2013**;

7.2.2 As Provas Didáticas agendadas acontecerão a partir do dia **11/11/2013**;

7.2.3 Ao apresentar-se para a Prova Didática, o candidato deverá trazer consigo **currículo** acompanhado dos originais ou cópias autenticadas dos **documentos** relacionados no item 6.2 deste Edital;

7.2.4 A falta ou irregularidades em documentos, bem como, a inexatidão das afirmativas, mesmo que verificadas a qualquer tempo, acarretarão o cancelamento da inscrição neste Processo Seletivo e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal pertinentes;

7.2.5 A Prova Didática compreenderá uma fase expositiva, com duração de 30 (trinta) minutos, quando o candidato deverá expor, de forma geral, o conteúdo do curso indicado pela SUPEG. Terminado esse prazo, a juízo da Banca Examinadora, cada componente desta

**Estado de Goiás**  
**Secretaria de Gestão e Planejamento**  
**Superintendência da Escola de Governo Henrique Santillo**

poderá solicitar, pelo tempo de 05 (cinco) minutos, esclarecimentos relacionados ao conteúdo exposto, bem como a itens específicos do conteúdo programático da ementa utilizada;

7.2.6 A Banca Examinadora será constituída por servidores da SUPEG, podendo ser convidados outros profissionais que, inclusive, atuem na Área de Interesse indicada para a Prova Didática em questão;

7.2.7 A avaliação da Prova Didática de cada candidato observará os seguintes critérios:

<b>1. PLANO DE AULA</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>- Adequação dos objetivos ao tema;</li><li>- Dados essenciais do conteúdo;</li><li>- Adequação dos procedimentos e recursos didáticos;</li><li>- Indicação das referências bibliográficas.</li></ul>
<b>2. DESENVOLVIMENTO DA AULA PRÁTICA</b>
<b>2.1. Conteúdo</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Apresentação e problematização;</li><li>- Desenvolvimento sequencial;</li><li>- Articulação do conteúdo com o tema;</li><li>- Exatidão e atualidade;</li><li>- Síntese analítica.</li></ul>
<b>2.2. Exposição</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações etc.);</li><li>- Adequação do material didático ao conteúdo;</li><li>- Clareza, objetividade e comunicabilidade;</li><li>- Linguagem: adequação, correção, fluência e dicção;</li><li>- Adequação ao tempo disponível.</li></ul>

7.2.8 O candidato convocado para a etapa Prova Didática que não comparecer no dia e horário estipulado será considerado desistente e estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo, exceto se apresentar motivo comprovadamente justificado. Cabe à

**Estado de Goiás**  
**Secretaria de Gestão e Planejamento**  
**Superintendência da Escola de Governo Henrique Santillo**

SUPEG analisar e, se for o caso, oportunizar ao candidato uma nova data para a realização da Prova Didática e

7.2.9 Serão considerados aprovados os candidatos que alcançarem a **nota mínima de 20 pontos**. Os candidatos cujas notas forem inferiores à mínima serão considerados desclassificados.

## **8. DO RESULTADO**

8.1 Na medida em que a etapa Prova Didática for concluída, será divulgada lista dos aprovados no sítio da SEGPLAN na internet (endereço eletrônico [www.segplan.go.gov.br](http://www.segplan.go.gov.br) – link da Escola de Governo, sublink Processo Seletivo para Instrutores Internos).

## **9. DO REGIME DE TRABALHO**

9.1 Os instrutores aprovados e nomeados, por meio de portaria serão convocados conforme a necessidade de realização dos cursos e interesse da Superintendência da Escola de Governo Henrique Santillo;

9.2 Não haverá ordem de classificação entre os aprovados, não cabendo aos mesmos reclamar por atuação profissional com base nesse critério;

9.3 As atividades poderão ser oferecidas em horário de expediente ou em horários alternativos;

9.4 As atividades poderão ser executadas em cidades do interior do Estado;

9.5 Os instrutores deverão participar das atividades voltadas para o desenvolvimento do corpo de instrutores, e de forma obrigatória, do *Curso Metodologia de Ensino*;

9.6 Os instrutores deverão participar das reuniões pedagógicas propostas pela SUPEG com vistas à apresentação de relatórios, à melhoria dos padrões dos cursos e à atualização das metodologias de ensino;

9.7 Os instrutores poderão oferecer adequações, em comum acordo com a SUPEG, ao conteúdo descrito nas ementas dos cursos constantes no Anexo II (que é apenas orientador da etapa Prova Didática), quando da formatação dos cursos podendo, inclusive, sugerir conteúdos / novos cursos a serem ministrados aos servidores e

**Estado de Goiás**  
**Secretaria de Gestão e Planejamento**  
**Superintendência da Escola de Governo Henrique Santillo**

9.8 No desempenho de suas atividades os instrutores estarão sujeitos a adotar novas orientações, com base na avaliação contínua a que serão submetidos. Essa avaliação, bem como outras normas, não expressas neste Edital, serão descritas no Manual do Instrutor a ser fornecido aos instrutores, quando da execução de suas atividades. Nesse manual deverão constar os instrumentos pedagógicos utilizados pela SUPEG: Projeto Político Pedagógico, Plano de Curso, Plano de Aula entre outros.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 Os candidatos aprovados comporão o cadastro de instrutores das atividades de capacitação da Superintendência da Escola de Governo Henrique Santillo, sendo nomeados para a função de instrutor por meio de portaria;

10.2 A participação no presente Processo de Seleção importa na aceitação das normas contidas neste Edital;

10.3 Quaisquer dúvidas referentes a este processo deverão ser endereçadas para [escoladegoverno@segplan.go.gov.br](mailto:escoladegoverno@segplan.go.gov.br) ;

10.4 Caso não haja instrutores internos aprovados para os cursos de capacitação ofertados por este Edital, a SUPEG poderá convocar instrutores externos;

10.5 Caso surja a necessidade de ofertar alguma atividade de capacitação não contemplada neste Edital, a SUPEG poderá buscar entre os instrutores internos, aqueles que possuam o novo conhecimento demandado ou convocar pessoas não integrantes do cadastro de instrutores internos;

10.6 Os instrutores internos aprovados para os cursos de capacitação ofertados por este Edital poderão ser convidados a atuar no curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, desde que possuam os requisitos necessários para ministrar aulas em cursos de Graduação. Também poderão integrar o corpo docente dos cursos de Pós-graduação oferecidos pela SUPEG;



**Estado de Goiás**  
**Secretaria de Gestão e Planejamento**  
**Superintendência da Escola de Governo Henrique Santillo**

10.7 O Anexo III deste Edital somente será utilizado após aprovação do candidato no Processo Seletivo e início de desempenho de suas atividades como instrutor, nas ações de capacitação desenvolvidas pela SUPEG;

10.8 Para todos os efeitos, o termo *instrutor* utilizado neste Edital refere-se ao termo *professor* encontrado na Portaria nº 164/2012 GAB/SEGPLAN e

10.9 Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Superintendência da Escola de Governo Henrique Santillo.

Goiânia, 03 de outubro de 2013.

**GIUSEPPE VECCI**

**Secretário**

**LILIANE MORAIS BATISTA DE SÁ**

**Superintendente**

Estado de Goiás  
Secretaria de Gestão e Planejamento  
Superintendência da Escola de Governo Henrique Santillo

**PROCESSO SELETIVO**  
**EDITAL Nº 04/2013/GTP-SUPEG**  
**SELEÇÃO DE INSTRUTORES INTERNOS PARA O PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE GOVERNO HENRIQUE SANTILLO - SUPEG**

**ANEXO I**

**CURRÍCULO DO CANDIDATO**

**IDENTIFICAÇÃO**

Nome Completo:			
Sexo:	Data de Nascimento:	Nacionalidade:	Naturalidade:
Endereço Residencial:			
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
Telefone Residencial:		Fax:	
E-mail:			

**DOCUMENTOS**

Identidade:	Órgão Emissor:	UF:	CPF:	PIS/PASEP:
-------------	----------------	-----	------	------------

**DADOS FUNCIONAIS**

Órgão/Instituição:		
Cargo/Função:		Matrícula Funcional:
Endereço:		
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone (DDD):	Fax:	

### EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Experiência Profissional na Área de Interesse - tempo: (    ) até 05 anos
Atividades desenvolvidas:
Instituição:

Experiência Profissional na Área de Interesse - tempo: (    ) acima de 05 anos até 10 anos
Atividades desenvolvidas:
Instituição:

Experiência Profissional na Área de Interesse - tempo: (    ) acima de 10 anos
Atividades desenvolvidas:
Instituição:

## FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Formação Profissional na Área de Interesse - <b>carga horária mínima: ( ) de 20h a 40h</b>
Curso:
Instituição:
Ano de conclusão:

Formação Profissional na Área de Interesse - <b>carga horária mínima: ( ) acima de 40h até 80h</b>
Curso:
Instituição:
Ano de conclusão:

Formação Profissional na Área de Interesse - <b>carga horária mínima: ( ) acima de 80h</b>
Curso:
Instituição:
Ano de conclusão:

### EXPERIÊNCIA EM DOCÊNCIA

Experiência em Docência - tempo: ( ) até 2 anos
Disciplina:
Atividades desenvolvidas de ___/___/___ a ___/___/___:
Instituição:

Experiência em Docência - tempo: ( ) acima de 2 anos
Disciplina:
Atividades desenvolvidas de ___/___/___ a ___/___/___:
Instituição:

## FORMAÇÃO ACADÊMICA

Escolaridade:			
<input type="checkbox"/> Graduação	<input type="checkbox"/> Especialização	<input type="checkbox"/> Mestrado	<input type="checkbox"/> Doutorado

Graduação:		
Instituição:		
Ano (Início/Término):	Cidade:	País:

Especialização:		
Instituição:		
Ano (Início/Término):	Cidade:	País:

Mestrado:		
Instituição:		
Ano (Início/Término):	Cidade:	País:

Doutorado:		
Instituição:		
Ano (Início/Término):	Cidade:	País:

**Estado de Goiás**  
**Secretaria de Gestão e Planejamento**  
**Superintendência da Escola de Governo Henrique Santillo**

**CURSOS QUE DESEJA MINISTRAR:**

---

IMPORTANTE: com base no Anexo II deste Edital, informe aqui até 02 (duas) Áreas de Interesse e em cada Área de Interesse até 05 (cinco) cursos para os quais se julgar apto a ministrar aulas. A SUPEG indicará para a etapa Prova Didática um dos cursos escolhidos pelo candidato:

ÁREA DE INTERESSE: \_\_\_\_\_

1. Curso: \_\_\_\_\_

2. Curso: \_\_\_\_\_

3. Curso: \_\_\_\_\_

4. Curso: \_\_\_\_\_

5. Curso: \_\_\_\_\_

ÁREA DE INTERESSE: \_\_\_\_\_

1. Curso: \_\_\_\_\_

2. Curso: \_\_\_\_\_

3. Curso: \_\_\_\_\_

4. Curso: \_\_\_\_\_

5. Curso: \_\_\_\_\_

## ANEXO II

Área de Interesse: <b>INFORMÁTICA</b>		Área de Interesse: <b>INFORMÁTICA</b>	
Item	CURSOS	Item	CURSOS
1	3D Studio Max	20	Libre Office
2	Access – Banco de Dados	21	Linguagem Java
3	Administração do Linux	22	Lógica de Programação
4	Administração do Windows Server	23	Manutenção e configuração com uso de software
5	Autocad 20xx - Avançado (2D)	24	Montagem e manutenção em Microcomputadores PC
6	Autocad 20xx – Básico	25	Oracle 9i - Fundamentos
7	Autocad 3D	26	Oracle 9i - Otimização e performance
8	Corel Draw – Editoração e Ilustração Eletrônica	27	Photoshop -Tratamento de imagem
9	Digitação e Informática Básica com Word e Internet	28	Power Point - Apresentação Eletrônica
10	Dreamweaver – Criação de páginas na Internet	29	Primeiros Socorros em Software – Avançado
11	Excel - Planilha Eletrônica	30	Primeiros Socorros em Software – Básico
12	Excel – Avançado	31	Programação html e frontpage
13	Fireworks - Criação de Imagens na Internet	32	SAP Business Objects BI Aplicado à Fiscalização
14	Flash - Animação de páginas na Internet	33	Software Livre – Sistema de Arquivos do Linux
15	Gestão de riscos	34	Word - Editor de texto
16	Infraestrutura e gestão de um Data Center	35	Word – Avançado
17	Introdução ao Oracle 9i PL SQL		
18	Java e orientação a objetos		
19	Java para desenvolvimento Web		



## ANEXO II

Área de Interesse: <b>MELHORIA DA GESTÃO E PLANEJAMENTO</b>		Área de Interesse: <b>MELHORIA DA GESTÃO E PLANEJAMENTO</b>	
Item	CURSOS	Item	CURSOS
1	Análise e melhoria de processos	18	Modelagem e diagnóstico organizacional
2	Audidores internos da qualidade	19	Negociação no setor público
3	5S – uma ferramenta para a qualidade	20	Planejamento estratégico com BSC
4	Capacitação em perícia médica	21	Relações interpessoais
5	Didática para facilitadores de aprendizagem	<b>Área de Interesse: LEGISLAÇÃO</b>	
6	Direção defensiva	Item	CURSOS
7	Elaboração de indicadores	1	Atualização previdenciária - Regime Próprio dos Servidores Públicos do Estado de Goiás
8	Elaboração de projetos para captação de recursos	2	Direito Administrativo – noções básicas
9	Ferramentas para gestão da qualidade com foco no planejamento	3	Direito Constitucional – noções básicas
10	Gerenciamento de projetos	4	Noções de Direito Tributário e Legislação tributária do ICMS de Goiás
11	Gestão de equipes para resultados	5	Processos Administrativos Disciplinares
12	Gestão de folha de pagamento		
13	Gestão de pessoas		
14	Gestão de processos		
15	Gestão e liderança		
16	Gestão para excelência no atendimento		
17	Mapeamento de processos utilizando BPM > FERRAMENTAS BIZAGI OU VISIO		

Estado de Goiás  
Secretaria de Gestão e Planejamento  
Superintendência da Escola de Governo Henrique Santillo

**ANEXO II**

Área de Interesse: <b>COMUNICAÇÃO</b>		Área de Interesse: <b>SUPRIMENTO E LOGÍSTICA</b>	
Item	CURSOS	Item	CURSOS
1	A arte de falar em público	1	Contratações diretas - dispensa e inexigibilidade
2	Cerimonial de eventos	2	Elaboração de editais de licitação
3	Etiqueta social e profissional	3	Elaboração de projetos básicos e termo de referência para contratação na administração pública
4	Gestão de documentos e arquivos	4	Formação de Pregoeiro
5	Inglês Básico I	5	Gestão da frota
6	Inglês Básico II	6	Gestão de contratos administrativos
7	Inglês Instrumental	7	Gestão de materiais e estoque
8	Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS	8	Licitações públicas - avançado
9	Português Avançado	9	Licitações públicas – básico
10	Português Básico	10	SIGMATE – Sistema de Gestão de Materiais
11	Português Intermediário		
12	Redação Jurídica		
13	Redação Oficial		

Área de Interesse: <b>ORÇAMENTO E FINANÇAS</b>			
Item	CURSOS	Item	CURSOS
1	Contabilidade pública avançada	4	Gestão orçamentária e financeira
2	Contabilidade pública básica	5	Orçamento Público - elaboração, execução e monitoramento
3	Finanças Públicas		

Estado de Goiás  
Secretaria de Gestão e Planejamento  
Superintendência da Escola de Governo Henrique Santillo

### ANEXO III - TERMO DE LIBERAÇÃO DO SERVIDOR

**PROCESSO SELETIVO  
EDITAL Nº 04/2013/GTP-SUPEG  
SELEÇÃO DE INSTRUTORES INTERNOS PARA O PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DA  
SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE GOVERNO HENRIQUE SANTILLO - SUPEG**

Pelo presente instrumento, eu, \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_ e RG \_\_\_\_\_, ocupante do cargo  
\_\_\_\_\_, estando ciente da aprovação, em Processo Seletivo  
referente à seleção de instrutores internos para o Programa de Capacitação da  
Superintendência da Escola de Governo Henrique Santillo, do (a) servidor (a)  
\_\_\_\_\_ vinculado(a) à minha Chefia imediata, e que essa  
aprovação implica desempenhar atividade de instrutor(a), nas ações de capacitação  
desenvolvidas pela Superintendência da Escola de Governo Henrique Santillo da Secretaria  
de Estado de Gestão e Planejamento - SEGPLAN, **autorizo a liberação** do (a) referido (a)  
servidor (a), nos seguintes termos:

1. o(a) servidor(a) deverá apresentar, para análise e aprovação da Chefia imediata, cronograma da atividade de capacitação prevista para sua atuação com antecedência mínima de 15 dias;
2. para cada atividade de capacitação haverá uma respectiva liberação acordada entre a Chefia imediata, o(a) Servidor(a) e a SUPEG;
3. o(a) servidor(a) deverá comprovar sua frequência na atividade de capacitação, mediante a apresentação de certificado de participação em curso, na qualidade de instrutor(a), **ou** de declaração de frequência expedida pela SUPEG;
4. o(a) servidor(a) poderá exercer as atividades de capacitação até o limite de 500 horas anuais;

Afirmo ainda, conhecer e estar de acordo com o teor deste instrumento.

Goiânia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Chefe imediato – assinatura e carimbo / Órgão)